

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.01/CLHO-00059**

**PARECER Nº 115/2023/CGM**

**UNIDADE EMITENTE: COORDENADORIA ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E  
CONTROLE**

**EMENTA:** PR2023.01/CLHO-00059 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DATACENTER E HOSPEDAGEM DE WEBSITE. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANÁLISE DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *REGULAR*.

## **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2023.01/CLHO-00059**, interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Datacenter E Hospedagem De Website, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## **II – ANÁLISE**

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

## III.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2023.01/CLHO-00059**;
- Memo 2023/SEMPG - Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, contendo a especificação da demanda e justificativa
- Termo de Referência;
- Solicitação de Cotação de Preços;
- Propostas de Preços;
- Planilha de Média de Preços;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Município pela continuidade;
- Justificativa da Contratação;
- Justificativa da Aceitação do Preço;
- Documentos da Empresa:
  - Cartão CNPJ: 45.644.198/0001-84;
  - Contrato Social e alterações;
  - Balanço Patrimonial;
  - Documento de identidade dos sócios;
  - Atestado de Capacidade Técnica;
  - Comprovante de Inscrição Municipal;
  - Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União autenticada e com validade até 12/07/2023;
  - Certidão de situação fiscal e tributária autenticada e com validade até 28/05/2023;
  - Certidão negativa quanto a dívida ativa do estado autenticada e com validade até 06/06/2023;
  - Certidão conjunta negativa e da dívida ativa do município autenticada com validade até 25/04/2023;
  - Certidão negativa de débitos trabalhistas autenticada e com validade até 04/06/2023;
  - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF autenticada e com validade até 04/06/2023;

**CONTROLADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO**

- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial com validade até 13/05/2023;
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do Contrato;
- Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0077/2023, no qual opina favoravelmente à contratação direta através de dispensa de licitação.

### III - CONCLUSÃO

Em face ao exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da contratação direta por dispensa e encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis de ratificação, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA. Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 24 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente



ANA CLARA VIEIRA SILVA

Data: 24/04/2023 13:10:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Ana Clara Vieira Silva*

**Ana Clara Vieira Silva**

**Coordenadoria Especial de Organização, Execução e Controle**

**Portaria nº 105/2022 - SEMPG**

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**